

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 059/20244

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR. UASG: 989913

OBJETO: Aquisição de materiais para montar os kits odontológicos para complemento das atividades do PSE – Programa Saúde na Escola.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 24.991,60 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18 de novembro de 2024 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Motivo: Não foi possível comprovar a existência de um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no Art. 49, II da Lei 123/2006;

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	14
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
8. DOS RECURSOS	19
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24

EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/20244

Processo Administrativo nº 153/2024

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Nova Tebas - Pr, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sediado(a) na Avenida Belo Horizonte nº 695, centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de materiais para montar os kits odontológicos para complemento das atividades do PSE – Programa Saúde na Escola.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão somente as empresas com ramo de atividade compatível ao objeto da presente licitação.

2.2. Os interessados deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos

estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances poderão ser de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, unitário e total do item;

4.1.2. Marca e modelo;

4.1.3. Fabricante de for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Na presente licitação é adotado o envio de lances pelo modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos. Caso algum documento de habilitação não esteja cadastrado ou existente no Sicaf será concedido prazo mínimo de duas horas para anexo do documento pendente por meio da plataforma de acesso do sistema compras.gov.br.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novatebas.pr.gov.br bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 20 (vinte) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:*

10.3.1 Plataforma de acesso do sistema compras.gov.br;

10.3.2 Via seguinte e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br;

10.3.3 Protocolo eletrônico oficial da prefeitura do Município de Nova Tebas – Pr;

10.3.4 Qualquer outro meio eletrônico formal desde que comprovado sua formalidade no envio;

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novatebas.gov.br e também na plataforma de acesso do sistema compras.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Nova Tebas, 01 de novembro de 2024.

CLODOALDO FERNANDES
DOS SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
Dados: 2024.11.01 15:43:09 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Processo Administrativo nº 153/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para montar os kits odontológicos para complemento das atividades do PSE – Programa Saúde na Escola, em conformidade as especificações constantes no termo de referência do presente edital:

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND/ MED	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR: VARIADOS, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL	UN	300	3,0760	922,80
02	372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO: ADULTO, CAPACIDADE: 50 G	UN	750	2,2480	1.686,00
03	14222	ENXAGUANTE BUCAL SEM ALCOOL E COM FLUOR, FRASCO 60ML	UN	450	4,2300	1.903,50
04	463715	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SILICONE, MODELO: MACIO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MASSAGEADOR DE GENGIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, ATÓXICO	UN	100	3,5150	351,50
05	438150	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS	UN	750	7,9000	5.925,00
06	438149	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS	UN	620	3,1900	1.977,80
07	241645	FIO DENTAL, MATERIAL: FIO TEXTURIZADO, COMPRIMENTO: 25 M, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR	UN	750	7,3000	5.475,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

08	14222	FLUORETO DE SÓDIO EM SACHE COM 2G	UN	1000	2,2500	2.250,00
09	14222	NÉCESSAIRE PLÁSTICO EM PVC MALEÁVEL DE 0,20MM, MEDINDO 10X20CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PLÁSTICO, SENDO A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, PERSONALIZADO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UN	750	6,0000	4.500,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O bem contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar Nº 136/2024.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar 136/2024, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A garantia consiste na prestação da empresa contratada, por todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;

4.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.3 A entrega deve ser realizada em até 20 (vinte) dias após o recebimento da solicitação;

4.4 Os produtos deverão estar em conformidade com o descrito no termo de referência e nesta ETP e Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso;

4.5 Se houver divergência com relação as especificações do Equipamento com o edital, o mesmo não será recebido ou pago;

4.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, e apresentação das notas fiscais;

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A gestão contratual ficará a cargo da Gestora de Contrato designada através da Portaria Municipal nº 309/2023, a senhora **Gabriele Fiuza Stoski**.

5.6. A execução do contrato, assim como o recebimento provisório deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), sendo o Fiscal de Contratos Senhor **DHIENILSON FERNANDES DA PAZ designado através da Portaria Municipal nº 307/2023**. O recebimento e ateste definitivo ficará a cargo do servidor **Márcia Regina Rossi**, Secretária Municipal de Saúde.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7.1. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil,

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

6.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

6.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.20. Apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

6.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, as certidões que não possuírem validade será considerada a validade de 120 (cento e vinte) dias contados após sua emissão, já as que possuírem será considerado a validade presente na certidão; [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 24.991,60 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos constantes no item 01 do presente termo.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0700110301100127013390300000 1018 MATERIAL DE CONSUMO;

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

ANEXO II –MINUTA DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Pregão na forma eletrônica nº 059/20244

Processo Administrativo nº153/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MMUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, E

A Prefeitura do Município de Nova Tebas - Pr com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1 5 3 /2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão na forma Eletrônica nº 0_/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

10.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							

10.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 10.3.1. O estudo Técnico Preliminar (ETP);
- 10.3.2. O Termo de Referência;
- 10.3.3. O Edital da Licitação;
- 10.3.4. A Proposta do contratado;
- 10.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

11.1. *O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

12. 1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

14.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

14.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

15.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, INPC ou PCA, sendo adotado sempre o menor dos valores após cálculo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

17.1. São obrigações do Contratante:

- 17.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 17.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 17.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 17.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 17.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 17.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 17.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 17.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 17.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 17.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 17.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 10 (dez) dias.
- 17.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

18.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

18.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

18.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

18.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

19.1. *Conforme ETP e Termo de referência anexo I do Contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
2. *moratória de 20 % (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

20.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

20.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

20.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

20.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

20.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica

serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

20.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 20 (vinte) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

20.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

20.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

21.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

21.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

21.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

21.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

21.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

21.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

21.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

21.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

21.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

21.4.3. Indenizações e multas.

21.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da do Município de Nova Tebas - Pr deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0900120606200129024490520000 867 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

23 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 24 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

24.1 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

24.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

25.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

26.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Nova Tebas/PR, [dia] de [mês] de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



ANEXO I DO CONTRATO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Processo Administrativo nº 153/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de materiais para montar os kits odontológicos para complemento das atividades do PSE – Programa Saúde na Escola**, em conformidade as especificações constantes no termo de referência do presente edital:

ITE M	CODIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND/ MED	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR: VARIADOS, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL	UN	300	3,0760	922,80
02	372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO: ADULTO, CAPACIDADE: 50 G	UN	750	2,2480	1.686,00
03	14222	ENXAGUANTE BUCAL SEM ALCOOL E COM FLUOR, FRASCO 60ML	UN	450	4,2300	1.903,50
04	463715	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SILICONE, MODELO: MACIO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MASSAGEADOR DE GENGIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, ATÓXICO	UN	100	3,5150	351,50
05	438150	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS	UN	750	7,9000	5.925,00
06	438149	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS	UN	620	3,1900	1.977,80



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

07	241645	FIO DENTAL, MATERIAL: FIO TEXTURIZADO, COMPRIMENTO: 25 M, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLÚOR	UN	750	7,3000	5.475,00
08	14222	FLUORETO DE SÓDIO EM SACHE COM 2G	UN	1000	2,2500	2.250,00
09	14222	NÉCESSAIRE PLÁSTICO EM PVC MALEÁVEL DE 0,20MM, MEDINDO 10X20CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PLÁSTICO, SENDO A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, PERSONALIZADO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UN	750	6,0000	4.500,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O bem contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar Nº 136/2024.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar 136/2024, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A garantia consiste na prestação da empresa contratada, por todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;

4.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.3 A entrega deve ser realizada em até 20 (vinte) dias após o recebimento da solicitação;

4.4 Os produtos deverão estar em conformidade com o descrito no termo de referência e nesta ETP e Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso;

4.5 Se houver divergência com relação as especificações do Equipamento com o edital, o mesmo não será recebido ou pago;

4.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, e apresentação das notas fiscais;

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A gestão contratual ficará a cargo da Gestora de Contrato designada através da Portaria Municipal nº 309/2023, a senhora **Gabriele Fiuza Stoski**.

5.6. A execução do contrato, assim como o recebimento provisório deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), sendo o Fiscal de Contratos Senhor **DHIENILSON FERNANDES DA PAZ designado através da**

Portaria Municipal nº 307/2023. O recebimento e ateste definitivo ficará a cargo do servidora **MARCIA REGINA ROSSI**, Secretária Municipal de Saúde.

5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7.1. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

6.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

6.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.20. Apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

6.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, as certidões que não possuírem validade será considerada a validade de 120 (cento e vinte) dias contados após sua emissão, já as que possuírem será considerado a validade presente na certidão; [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 24.991,60 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos constantes no item 01 do presente termo.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0700110301100127013390300000 1018 MATERIAL DE CONSUMO;

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

Estudo Técnico Preliminar 136/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 98/2024

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais para montar os kits odontológicos para complemento das atividades do PSE – Programa Saúde na Escola.

Considerando Art. 2º da Lei 8.080/90, A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1320, de 22 de junho de 2021, define os municípios com adesão ao Programa Saúde na Escola e ao Crescer saudável para o ciclo 2021/2024;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretária Municipal de Saúde	Márcia Regina Rossi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Cabe ressaltar que a entrega deve ser realizada em até 20 dias após o recebimento da solicitação;

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, e apresentação das notas fiscais;

Os produtos deverão estar em conformidade com o descrito no termo de referência e nesta ETP;

Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. Levantamento de Mercado

Dentro do presente estudo, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, através da consulta a editais, onde foi identificado o Pregão 032/2024 do município de Medianeira. Além disso, foram realizadas buscas de preço em sites que apresentaram resultados satisfatórios. Embora a pesquisa em outros órgãos não tenha se mostrado compatível com as necessidades específicas, foi possível identificar novas metodologias e tecnologias que poderiam atender melhor ao município.

Por fim, esta equipe conclui em fazer licitação própria;

6. Descrição da solução como um todo

Promover a saúde bucal da população infanto-juvenil do município através da distribuição de kits bucais, visando a prevenção de doenças e a conscientização sobre a higiene oral.

Considerando Art. 2º da Lei 8.080/90, A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1320, de 22 de junho de 2021, define os municípios com adesão ao Programa Saúde na Escola e ao Crescer saudável para o ciclo 2021/2024;

Considerando que estes kit’s serão distribuídos para os alunos das escolas do município como complemento das atividades do PSE – Programa Saúde na Escola, visando à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1	CÓD. BR / CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND/MED	QUANT.
	241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR: VARIADOS, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNIDADE	300
	372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO: ADULTO, CAPACIDADE: 50 G	UNIDADE	750
	14222	ENXAGUANTE BUCAL SEM ALCOOL E COM FLUOR, FRASCO 60ML	UNIDADE	450
	463715	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SILICONE, MODELO: MACIO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MASSAGEADOR DE GENGIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, ATÓXICO	UNIDADE	100
	438150	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS	UNIDADE	750

438149	ESCOVA DENTAL , MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS	UNIDADE	620	
241645	FIO DENTAL , MATERIAL: FIO TEXTURIZADO, COMPRIMENTO: 25 M, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLÚOR	UNIDADE	750	
14222	FLUORETO DE SÓDIO EM SACHE COM 2G	UNIDADE	1000	
14222	NÉCESSAIRE PLÁSTICO EM PVC MALEÁVEL DE 0,20MM, MEDINDO 10X20CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PLÁSTICO, SENDO A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, PERSONALIZADO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADE	750	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.991,60

Fontes consultadas: Fornecedores Físicos, Internet, Compras Gov , Portal Nacional de Contratações Públicas, Contratações Anteriores e Contratações Similares;

Menor Preço: foi realizado a busca com palavras chaves, foi encontrado muitos resultados;

Média Especializada ou de domínio amplo: Realizados buscas através de sites, foi encontrado diversos valores que se encontram presente na tabela em anexo;

Fornecedor Físico - Foi realizado solicitação de orçamento para três empresas, nenhuma retornou;

BPS e SIASG- foi realizado busca de preço e encontrado alguns valores;

Série de Preços: Tabela Comparativa e Cotações em anexo; Método estatístico aplicado para os valores estimados: foram realizados os cálculos sobre a Média, Mediana e Menor Preço dos valores obtidos na pesquisa de preço.

Ficando da seguinte forma:

Menor Preço; R\$ 21.027,54

Média de Preço; R\$ 24.991,60

Mediana de Preços; R\$ 24.991,60

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não a necessidade de parcelamento para presente contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratação correlata e/ou interdependente ao objeto deste processo administrativo

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O município ainda não implantou o plano de contratações anuais por licitações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Promover a conscientização sobre a importância da higiene bucal e hábitos saudáveis desde cedo;

A entrega de kits bucais pode levar a uma redução na incidência de cáries e problemas dentários entre crianças e adolescentes;

A distribuição dos kits assegura que todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a materiais essenciais para a higiene bucal;

13. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessária nenhuma adequação, visto que o município já possui pessoal treinado, operante e preparados para a fiscalização e validação dos contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, porém pode ocorrer o descarte incorreto dos itens.

Contudo, ressalta-se que o município já realiza o descarte de maneira correta e de acordo com as legislações vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de Contratação de empresa especializada para a aquisição de kits de higiene bucal.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pela busca de preço e elaboração desta ETP.

ALESSANDRA KOVALIK LOS

Chefe de seção em serviços de saúde

Despacho: Responsável pela demanda da secretaria.

MARCIA REGINA ROSSI

Secretária Municipal de Saúde

Despacho: Responsável pela saúde bucal.

SILVIA REGINA GROSSI

Diretora Geral

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - BPS SIASG.pdf (578.55 KB)
- Anexo II - MENOR PREÇO.pdf (2.79 MB)
- Anexo III - INTERNET.pdf (1.17 MB)
- Anexo IV - TABELA COMPARATIVA - kits bucais.pdf (24.41 KB)
- Anexo V - BRASÃO.pdf (118.66 KB)

Anexo I - BPS SIASG.pdf

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☒ ITEM

☒ MODALIDADE

☒ INSTITUIÇÃO

☒ FORNECEDOR

☒ FABRICANTE

☐ FAIXA

☐ PERÍODO

☒ BASE SIASG(Compras Federais)

☒ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

BR0241443

Descrição CATMAT:

DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL

Unidade de Fornecimento:

UNIDADE

Genérico:

☐ Sim☐ Não

☐ Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

UF:

Todas

Município:

Selecione

MODALIDADE

Modalidade Compra:

Selecione

INSTITUIÇÃO

Nome:

CNPJ:

Esfera:

Todas

FORNECEDOR

Razão Social:

CNPJ:

UF:

Todas

Município:

Selecione

Qualificação Fornecedor:

☐

FABRICANTE

Razão Social:

CNPJ:

UF:

Todas

Município:

Selecione

TIPO DE COMPRA

☐ Judicial☒ Administrativa☐ Não informado

PesquisarLimpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 18-03-2023 a 18/09/2024

Base de Dados BPS

Gerar PlanilhaGerar PDF

Mostrar 20 

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado..																	

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 18-03-2023 a 18/09/2024

Base de Dados: SIASG

Gerar PlanilhaGerar PDF

Mostrar 20 

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNIDADE		22/02/2024	Pregão	22/02/2024			ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG		MG	5000	1,4700	2,6522
BR0241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNIDADE		01/11/2023	Pregão	01/11/2023		ICEFRESH	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA		PA	3864	1,5500	2,6522
BR0241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G,	UNIDADE		14/08/2023	Pregão	14/08/2023			DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS		AL	400	1,6800	2,6522

Mostrando 1 à 20 de 35 registro(s)

Primeiro

Anterior

1

2

Próximo

Último

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA		
	APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL																
BR0241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNIDADE		06/08/2024	Pregão	06/08/2024			DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	FUNDO MUN DE SAUDE DE VASSOURAS - RJ		RJ	1000	1,7900	2,6522		
BR0241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNIDADE		19/10/2023	Pregão	19/10/2023		ICE CLEAN	LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS - RJ		RJ	2480	1,9600	2,6522		
BR0241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNIDADE		09/05/2024	Pregão	09/05/2024		FREEDENT	NEW START COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA		RJ	75612	2,0400	2,6522		
BR0241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNIDADE		03/07/2023	Pregão	03/07/2023		ALG SUN	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB		PB	31710	2,1000	2,6522		
BR0241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNIDADE		03/07/2023	Pregão	03/07/2023		ALG SUN	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB		PB	10569	2,1000	2,6522		
BR0241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNIDADE		18/03/2024	Pregão	18/03/2024			KARLA KAROLINE FONTES MENESES	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO - PR		PR	20	2,1800	2,6522		
BR0241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNIDADE		20/10/2023	Pregão	20/10/2023		FREEDENT	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MENDES		RJ	150	2,2600	2,6522		
Mostrando 1 à 20 de 35 registro(s)												Primeiro	Anterior	1	2	Próximo	Último

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA		
BR0241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNIDADE		18/06/2024	Pregão	18/06/2024			NBR DIGITAL INOVACOES LTDA	COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR		PR	300	2,3500	2,6522		
BR0241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNIDADE		29/02/2024	Pregão	29/02/2024			MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR		PR	2000	2,4000	2,6522		
BR0241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNIDADE		13/05/2024	Pregão	13/05/2024			JULIANO DE COSTA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR		PR	250	2,4200	2,6522		
BR0241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNIDADE		28/04/2023	Pregão	28/04/2023		MED FIO	ODONTO TALITA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS - MG		MG	4000	2,8300	2,6522		
BR0241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNIDADE		21/03/2023	Pregão	21/03/2023		ICE FRESH	JULIANO DE COSTA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR		PR	100	2,8500	2,6522		
BR0241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNIDADE		11/07/2024	Pregão	11/07/2024			ODONTOMED CANAA LTDA	PREF.MUN. DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR		PR	50	2,8500	2,6522		
BR0241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNIDADE		11/04/2024	Pregão	11/04/2024		CONDOR	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARABA-PA		PA	1250	3,0000	2,6522		
BR0241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO	UNIDADE		11/04/2024	Pregão	11/04/2024		CONDOR	R DA S COSTA E MENDONCA	SECRETARIA MUNICIPAL DE		PA	3750	3,0000	2,6522		
Mostrando 1 à 20 de 35 registro(s)												Primeiro	Anterior	1	2	Próximo	Último

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA		
	BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL								COMERCIO DE TECIDOS LTDA	EDUCACAO DE MARABA-PA							
BR0241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNIDADE		28/03/2023	Pregão	28/03/2023		ICE KIDS	CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG		MG	980	3,3800	2,6522		
BR0241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNIDADE		20/03/2023	Pregão	20/03/2023		ALGSUN IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR		PR	17345	3,5000	2,6522		
Mostrando 1 à 20 de 35 registro(s)												Primeiro	Anterior	1	2	Próximo	Último

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☒ ITEM

☒ MODALIDADE

☒ INSTITUIÇÃO

☒ FORNECEDOR

☒ FABRICANTE

☐ FAIXA

☐ PERÍODO

☒ BASE SIASG(Compras Federais)

☒ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:
BR0372527

Descrição CATMAT:
DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G

Unidade de Fornecimento:
UNIDADE

Genérico:
☐ Sim☐ Não

☐ Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:
Todos

Classe:
Todos

PDM:

UF:
Todas

Município:
Selecione

MODALIDADE

Modalidade Compra:
Selecione

INSTITUIÇÃO

Nome:

CNPJ:

Esfera:
Todas

FORNECEDOR

Razão Social:

CNPJ:

UF:
Todas

Município:
Selecione

Qualificação Fornecedor:
☐

FABRICANTE

Razão Social:

CNPJ:

https://bps-legado.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf

1/4

UF:

Todas

Município:

Selecione

TIPO DE COMPRA

☐ Judicial☒ Administrativa☐ Não informado

PesquisarLimpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 18-03-2023 a 18/09/2024

Gerar PlanilhaGerar PDF

Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA

Nenhum registro encontrado..

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 18-03-2023 a 18/09/2024

Gerar PlanilhaGerar PDF

Base de Dados: SIASG

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO		MÉDIA PONDERADA
BR0372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CRÊME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G	UNIDADE		03/10/2023	Dispensa de Licitação	03/10/2023			SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES		RJ	1050	0,0000		1,7961
BR0372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CRÊME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G	UNIDADE		24/05/2024	Dispensa de Licitação	24/05/2024			PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP		SP	150	0,0000		1,7961
BR0372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CRÊME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G	UNIDADE		26/04/2024	Dispensa de Licitação	26/04/2024			48.382.548 LAERCIO MOURA DOS SANTOS	ESP- DELEG.SECC.POLICIA DE CARAPICUIBA		SP	500	0,0000		1,7961
BR0372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CRÊME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G	UNIDADE		10/04/2024	Dispensa de Licitação	10/04/2024			BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACO DO LUMIAR		MA	1	0,0000		1,7961

Mostrando 1 à 20 de 32 registro(s)

PrimeiroAnterior12PróximoÚltimo

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA		
	TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G																
BR0372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G	UNIDADE		21/03/2024	Dispensa de Licitação	21/03/2024			J. V. S. FRANCO LTDA	HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA		AM	200	0,0000	1,7961		
BR0372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G	UNIDADE		04/12/2023	Pregão	04/12/2023		NATURALLYS	FABIANO ALEXANDRE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS		PR	20000	0,9800	1,7961		
BR0372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G	UNIDADE		04/01/2024	Pregão	04/01/2024			LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP		SP	20000	1,1200	1,7961		
BR0372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G	UNIDADE		09/02/2024	Pregão	09/02/2024		COLGATE	ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS - RN		RN	1000	1,2000	1,7961		
BR0372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G	UNIDADE		27/05/2024	Pregão	27/05/2024			VJS COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	ESP-CTO.ATENCAO INTEGRADA SAUDE MENTAL-P.PINE		SP	2000	1,2400	1,7961		
BR0372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G	UNIDADE		17/04/2023	Pregão	17/04/2023		ICE CLEAN - ICE FRESH	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS - PR		PR	1100	1,5000	1,7961		
BR0372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G	UNIDADE		02/05/2024	Pregão	02/05/2024		ICE FRESH	3L'S COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR		PR	30	1,5600	1,7961		
BR0372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G	UNIDADE		19/05/2023	Pregão	19/05/2023		FREEDENT	VIRTUE COMERCIO LTDA	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		DF	20000	1,5700	1,7961		
BR0372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G	UNIDADE		26/03/2024	Pregão	26/03/2024		FREEDENT	CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG		MG	50	1,6200	1,7961		
BR0372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM),	UNIDADE		16/06/2023	Pregão	16/06/2023			JULIANO DE COSTA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA - PR		PR	100	1,6300	1,7961		
Mostrando 1 à 20 de 32 registro(s)												Primeiro	Anterior	1	2	Próximo	Último

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA		
	TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G																
BR0372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G	UNIDADE		16/02/2024	Pregão	16/02/2024			NBR DIGITAL INOVACOES LTDA	SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS		MS	400	1,8000	1,7961		
BR0372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G	UNIDADE		19/06/2024	Pregão	19/06/2024			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS - PR		PR	1100	1,9900	1,7961		
BR0372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G	UNIDADE		04/07/2024	Pregão	04/07/2024			DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	13.REG.TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/PB		PB	1000	2,2400	1,7961		
BR0372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G	UNIDADE		30/01/2024	Pregão	30/01/2024			DUARTE DENTAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG		MG	300	2,6600	1,7961		
BR0372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G	UNIDADE		02/09/2024	Pregão	02/09/2024			PRIMUS DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI		PI	3600	2,6700	1,7961		
BR0372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G	UNIDADE		05/09/2024	Pregão	05/09/2024			GIFT DO BRASIL LTDA	ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE		PR	10780	2,9000	1,7961		
Mostrando 1 à 20 de 32 registro(s)												Primeiro	Anterior	1	2	Próximo	Último

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

Anexo II - MENOR PREÇO.pdf



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

10/02/2024 até 08/08/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados



7612412423822

NaN%

DENTIFRICIO BLACK IS WHITE 90ML CURAPROX

▼ Detalhamento do Cálculo				
	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1	---	1	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

 OUVIDORIA  TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 3,76 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

10/02/2024 até 08/08/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 54.15% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados


7891024130728

100.00%

Enxaguante Bucal Anticarie Zero Alcool Fresh Mint Colgate Plax Frasco 60ml

PLAX FRESH MINT 60ML

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1884	---	1884	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	12	---	12	---
Coefficiente de Variação	6,52%	---	6,25%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	53,18%	---
Variância	0,06	---	0,06	---
Desvio Padrão	R\$ 0,25	---	R\$ 0,24	---
Limite Inferior	R\$ 3,49	---	R\$ 3,49	---
Limite Superior	R\$ 4,05	---	R\$ 4,05	---
Menor Valor	R\$ 2,20	---	R\$ 2,20	---

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Maior Valor	R\$ 5,95	---	R\$ 5,95	---
Média	R\$ 3,79	---	R\$ 3,79	---
Média Ponderada	R\$ 2,70	---	---	---
Mediana	R\$ 3,75	---	R\$ 3,76	---
Moda	R\$ 3,70	---	R\$ 3,72	---
Quantidade de Classes	---	---	16	---
Primeiro Quartil	R\$ 3,70	---	R\$ 3,67	---
Terceiro Quartil	R\$ 3,84	---	R\$ 3,84	---
Coefficient of Variation Satisfactory	Sim	---	Sim	---
Representativeness Satisfactory	Sim	---	Sim	---
Price Calculated	---	---	R\$ 3,76	---

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

 OUVIDORIA  TRANSPARÊNCIA



 celepar

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 4,13 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

10/02/2024 até 08/08/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 70.83% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

 7891024184509	36.54%	Escova Dental Macia Colgate Classic Clean
		ES COLGATE CLASSIC ADULTO MACIA
 7891024024386	31.73%	Escova Dental Macia Colgate Essencial Clean
		ESC DT COLG ESSENCIAL CLEAN MACIA
 7891024184608	31.73%	Escova Dental Media Colgate Classic Clean
		ES COLGATE CLASSIC ADULTO MEDIA

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	10463	10318	10463	10318
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	127	102	127	102
Coefficiente de Variação	15,33%	12,69%	16,52%	12,77%
Coefficiente de Representatividade	---	---	40,23%	44,00%

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	0,40	0,27	0,45	0,27
Desvio Padrão	R\$ 0,63	R\$ 0,52	R\$ 0,67	R\$ 0,52
Limite Inferior	R\$ 2,58	R\$ 2,58	R\$ 2,58	R\$ 2,58
Limite Superior	R\$ 5,54	R\$ 5,54	R\$ 5,54	R\$ 5,54
Menor Valor	R\$ 1,49	R\$ 2,58	R\$ 1,49	R\$ 2,58
Maior Valor	R\$ 22,00	R\$ 5,50	R\$ 22,00	R\$ 5,50
Média	R\$ 4,10	R\$ 4,08	R\$ 4,05	R\$ 4,07
Média Ponderada	R\$ 4,05	R\$ 4,03	---	---
Mediana	R\$ 4,22	R\$ 4,22	R\$ 4,04	R\$ 4,20
Moda	R\$ 4,28	R\$ 4,28	R\$ 4,05	R\$ 4,41
Quantidade de Classes	---	---	20	20
Primeiro Quartil	R\$ 3,69	R\$ 3,69	R\$ 3,67	R\$ 3,71
Terceiro Quartil	R\$ 4,43	R\$ 4,43	R\$ 4,40	R\$ 4,40
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 4,04	R\$ 4,13

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA



celepar

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada pelo Fabricante



Descrição Informada na NF-e



Quantidade de NF-e com esta Descrição



Possui outras Descrições Informadas



Informação da Tabela da ANVISA

ESCOVA DENTAL 34 FUROS

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (ESCOVA DENTAL 34 FUROS)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  [MAPA](#)

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada pelo Fabricante



Descrição Informada na NF-e



Quantidade de NF-e com esta Descrição



Possui outras Descrições Informadas



Informação da Tabela da ANVISA

ESCOVA DENTAL 26 FUROS

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (ESCOVA DENTAL 26 FUROS)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  [MAPA](#)

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 11,60 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

› Produtos Selecionados

› Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada pelo Fabricante



Descrição Informada na NF-e



Quantidade de NF-e com esta Descrição



Possui outras Descrições Informadas



Informação da Tabela da ANVISA

FLUORETO SACHE

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (FLUORETO SACHE)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  [MAPA](#)

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada pelo Fabricante



Descrição Informada na NF-e



Quantidade de NF-e com esta Descrição



Possui outras Descrições Informadas



Informação da Tabela da ANVISA

NECESSARE PLÁSTICO

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (NECESSARE PLÁSTICO)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  [MAPA](#)

41 3200-5000



Anexo III - INTERNET.pdf

mês do Cliente

Encontre nossa loja | Fale Conosco

Meus Pedidos | Rastreie seu pedido, aqui!



O que procura?

Favoritos Entrar Carrinho

- Todas Categorias
- Grandes Marcas
- Mês do cliente
- Harmonização
- Acadêmicos
- Dentística
- Equipamentos
- Ortodontia
- Beauty

> Higiene Oral > Enxaguatório > Enxaguante Bucal Plax Fresh Mint - Colgate



Enxaguante Bucal Plax Fresh Mint - Colgate

Embalagem com 60ml.

(2)

R\$ 4,70

Ou 1x R\$ 4,70 sem juros

3% OFF no pagamento à vista no PIX

60ml (Cód. 26.0521)

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Compre e receba até R\$ 0,24 de volta!



CEP

Não sei meu CEP [🔗](#)

CALCULAR O FRETE

Clique aqui e confira as condições de Frete Grátis

* Imagem ilustrativa

Descrição Avaliações

Para o que é indicado o Enxaguante Bucal Plax Fresh Mint - Colgate?

O **Enxaguante Bucal Plax Fresh Mint** é um enxaguante antisséptico bucal, sem álcool, que conta com microcristais de refrescância, que deixam o hálito muito mais fresco, sem a sensação de queimação na boca.

Características do Enxaguante Bucal Plax Fresh Mint - Colgate:

- Sem álcool.
- Contém Triclosan + Flúor e cloreto de cetilpiridínio.
- Indicado para o uso no dia a dia.
- Combate por até 12 horas as bactérias causadoras da placa, cáries, tártaro e mau hálito.

5/5

NOTA DO PRODUTO



Baseado em 2 avaliações

100%

dos clientes recomendam este produto

Avaliações mais recentes

exibindo:

mais recentes



Emerson G.

26/01/2024



Muito bom.
Buscamos por produto de qualidade.

😊 Sim, eu recomendo este produto Esta avaliação foi útil? 👍 0

Anjo t.
20/02/2024



Cliente não escreveu uma avaliação, apenas deu a nota do produto.

😊 Sim, eu recomendo este produto Esta avaliação foi útil? 👍 0

★ Avaliações confiáveis do **ReclameAQUI**

Perguntas e respostas

Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta

Perguntar

Quem Comprou Comprou Também:



**Enxaguante Bucal
Periogard Refil - Colgate**

R\$ 73,32

ADICIONAR AO CARRINHO



**Enxaguatório Bucal Clinical
Pro - Trydal**

R\$ 12,50

ADICIONAR AO CARRINHO



**Enxaguante Bucal Riohex
Gard 0,12% - Rioquímica**

R\$ 55,93

ADICIONAR AO CARRINHO



**Enxaguatório Bucal com
Clorexidina 0,12% - Reymer**

R\$ 11,90

ADICIONAR AO CARRINHO



**Antisséptico Bucal Green
Própolis - Trydal**

R\$ 29,00

ADICIONAR AO CARRINHO





Creme Dental Adulto - Colgate

Embalagem unitária.

★★★★★ (13)

R\$ 2,70

Ou 1x R\$ 2,70 sem juros

3% OFF no pagamento à vista no PIX

50g (Cód.
25.3040)

- 1 +

ADICIONAR AO
CARRINHO

90g (Cód.
25.3102)

- 1 +

ADICIONAR AO
CARRINHO

Compre e receba até
R\$ 0,14 de volta!





Gel Dental Infantil de Flúor Tutti-Frutti - IceFresh

Gel Dental Infantil 1100PPM de Flúor Tutti-Frutti 50g - IceFresh. Embalagem unitária.

★★★★★ (0)

R\$ 3,50

Ou 1x R\$ 3,50 sem juros

3% OFF no pagamento à vista no PIX

50g (Cód.
26.6503)

- 1 +

ADICIONAR AO
CARRINHO

Compre e receba até
R\$ 0,18 de volta!





Escova Dental Macia Life Pro - MedFio

Embalagem com 1 unidade.

Cod. de Ref.: 1399

R\$ 2,90

Confira Regras*

1x de R\$ 2,90
sem juros no cartão de crédito ou
Pix com 5% de desconto

-

1

+



ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular frete e prazo

Atenção! Prazos de entrega começam após confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade.

Insira seu CEP

Calcular

Não sei meu CEP



Parcela em 2 Cartões

Finalize seu pedido utilizando 2 cartões



Frete Grátis!

Em compras acima de R\$ 200



Troca Grátis!

Até 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento





Escova Dental Precision Clean Adulto Macia - Medfio

Embalagem com 1 unidade.

Cod. de Referência: 119331

★★★★★ (avaliar!)

R\$7,90

— 1 +

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos ▾

Calcular frete e prazo

Digite o CEP

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Calcular

❤ **Lovers.** Acumule e troque por benefícios exclusivos.

🚚 **Frete Grátis.** Em compras acima de R\$ 200.

🔄 **Troca Grátis.** Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento





Escova Dental Life Pro Infantil Macia - Medfio

Embalagem com 1 unidade.

Cod. de Referência: 119339

★★★★★ (avaliar!)

R\$3,19

— 1 +

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos ▾

Calcular frete e prazo

Digite o CEP

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Calcular



Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.



Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 200.



Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.



Fio Dental 25m – Medfio

Cód. de Referência: 38300

Categoria: [Lista Dentística I - Univiçosa](#), [PREVENCAO E PROFILAXIA](#)

R\$3,00

-

1

+

Adicionar

Simulação de frete

Informe seu cep

Descrição

Embalagem com 1 Fio Dental 25m – Medfio.

O Fio Dental Extra Fino é indicado para higiene bucal diária.



Fluoreto de Sódio 2G Sachê 500Und. - Iodontosul

Embalagem com 500 unidades.

Cod. de Referência: 138038

★★★★★ (avaliar!)

R\$2.221,90 **50% OFF**

R\$1.110,99

11x de R\$101,00 sem juros

— 1 +

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos ▾

Calcular frete e prazo

Digite o CEP

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Calcular

❤ **Lovers.** Acumule e troque por benefícios exclusivos.

🚚 **Frete Grátis.** Em compras acima de R\$ 200.

🔄 **Troca Grátis.** Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.



R\$1.800,00



COMPRAR

COLOCAR NO CARRINHO

R\$1.692,00 por depósito ou transferência!

Sua compra está protegida! Saiba mais.

VISA

MasterCard

hipercard

elo

Hiper

Boleto



pagseguro
uol

18x ▼

R\$ 130,77

PayPal™



mercado
pago

12x ▼

R\$ 182,37

Condições de Envio: Frete por conta do comprador.

Necessaire Pvc zip sem Personalização - 300 unidades

300 unidades

Necessaire PVC transparente com zip sem personalização.

Medidas: 22x11cm

Anexo IV - TABELA COMPARATIVA - kits bucais.pdf

ITEM	CÓDIGO BR / CATMAT	UND/MED	DESCRIÇÃO DOS ITENS EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO BR (BPS) E CATMAT (COMPRASNET)	QUANT.	BANCO DE PREÇO EM SAÚDE - BPS	PAINEL DE PREÇOS MINISTÉRIO DA ECONOMIA / COMPRASNET / SIASG-MÉDIA	MÍDIA DE AMPLO ACESSO (INTERNET)	SITE MENOR PREÇO NOTA PARANÁ	FORNECEDOR FÍSICO	MÉDIA DOS PREÇOS ENCONTRADOS	MEDIANA DOS PREÇOS ENCONTRADOS	VALOR TOTAL SOBRE A MÉDIA	VALOR TOTAL SOBRE A MEDIANA	VALOR TOTAL SOBRE O MENOR PREÇO
1	241443	UNIDADE	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR: VARIADOS, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL	300	NÃO ENCONTRADO	R\$ 2,6522	R\$ 3,50	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 3,076	R\$ 3,076	R\$ 922,80	R\$ 922,80	R\$ 795,66
2	372527	UNIDADE	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO: ADULTO, CAPACIDADE: 50 G	750	NÃO ENCONTRADO	R\$ 1,7961	R\$ 2,70	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 2,248	R\$ 2,248	R\$ 1.686,00	R\$ 1.686,00	R\$ 1.347,08
3	14222	UNIDADE	ENXAGUANTE BUCAL SEM ALCOOL E COM FLUOR, FRASCO 60ML	450	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 4,70	R\$ 3,76	NÃO ENCONTRADO	R\$ 4,230	R\$ 4,230	R\$ 1.903,50	R\$ 1.903,50	R\$ 1.692,00
4	463715	UNIDADE	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SILICONE, MODELO: MACIO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MASSAGEADOR DE GENGIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, ATÓXICO	100	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 2,90	R\$ 4,13	NÃO ENCONTRADO	R\$ 3,515	R\$ 3,515	R\$ 351,50	R\$ 351,50	R\$ 290,00
5	438150	UNIDADE	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS	750	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 7,90	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 7,900	R\$ 7,900	R\$ 5.925,00	R\$ 5.925,00	R\$ 5.925,00
6	438149	UNIDADE	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS	620	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 3,19	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 3,190	R\$ 3,190	R\$ 1.977,80	R\$ 1.977,80	R\$ 1.977,80
7	241645	UNIDADE	FIO DENTAL, MATERIAL: FIO TEXTURIZADO, COMPRIMENTO: 25 M, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR	750	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 3,00	R\$ 11,60	NÃO ENCONTRADO	R\$ 7,300	R\$ 7,300	R\$ 5.475,00	R\$ 5.475,00	R\$ 2.250,00
8	14222	UNIDADE	FLUORETO DE SÓDIO EM SACHE COM 2G	1000	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 2,25	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 2,250	R\$ 2,250	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
9	14222	UNIDADE	NECESSAIRE PLÁSTICO EM PVC MALEÁVEL DE 0,20MM, MEDINDO 10X20CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER PLÁSTICO, SENDO A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, PERSONALIZADO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	750	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 6,00	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 6,000	R\$ 6,000	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
												R\$ 24.991,60	R\$ 24.991,60	R\$ 21.027,54
			MENOR PREÇO											
			VALOR OBTIDO PELA A MÉDIA											
			VALORES OBTIDOS PELA A MEDIANA											

Anexo V - BRASÃO.pdf

